



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata número dois mil duzentos e trinta e nove

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e dois, reuniu-se em sua Sala de Sessões, a Câmara Municipal da Lapa, sob a Presidência do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, Secretariada pelos Vereadores Manoel F. Moreira Vidal, e Cesar Augusto Leoni, presentes os Vereadores Sebastião V. Martins, Ernesto dos Santos Neto, Ivo Cabrini, Marcos Bach, Arthur Oscar V. Moreira e Joacir Gonsalves.

A hora regimental, foi aberta a Sessão tendo início com a leitura da Ata anterior que foi aprovada sem restrições.

Do Expediente do Dia, lido pelo primeiro Secretário, constou o seguinte: Ibam Urgente e Noticiário do Ibam; Ofícios do Executivo encaminhando projetos de Lei nº 28/92, que estabelece as diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Municipal e dá outras providências e nº 29/92, que isenta de Impostos sobre Serviços a execução de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares, dos Centros Integrados de Apoio à criança CIACs; Ofício Circular do Secretário da Saúde do Paraná, encaminhando recorte de notícia publicada em jornal com relação aos direitos Constitucionais dos usuários; Convite para o Dia de Feira na Lapa; Ofício do Executivo encaminhando cópia do Convênio que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e este Município, para referendun da Câmara.

Livre a palavra sobre o Expediente, fêz uso dela o Vereador Manoel F. Moreira Vidal, disse que sobre a nota publicada no jornal, se manifesta porque a algum tempo foi visto em nossa cidade de cartazes, nos próprios Hospitais, Rodoviárias, Escolas, enfim em todos os locais públicos possíveis, alertando a população de que não poderia ser cobrado de maneira alguma nenhum serviços médicos e de Hospitais dentro do Sistema Unico de Saúde, a nota não colocava que havia possibilidade de acomodações particulares, chegou inclusive a colocar no jornal Oficial da Lapa, que era um abuso o que estava sendo feito, dentro dos Hospitais inclusive na Maternidade não poderia ser cobrado, por que era feito dentro dessa Lei. Se o paciente optar por acomodações particulares terá que custea-la, mas segundo a nota anterior isso não poderia ser feito o paciente que queria optar por acomodações particulares, não podia por que o Hospital era público e teria que sair procurar acomodações em outros Municípios, mas foi colocada de maneira injusta, que não são interpretadas pela SUDS, as notícias saem, as pessoas que dizem ser entendidos no Sistema colocam o que bem intendem, por isso que saiu essa nota, mas se o paciente optar por instalações particulares que não sejam as de Enfermarias (quartos e apartamentos), o comportamento implica cobranças por parte dos Hospitais das despesas de internações, esclarecimentos estes foram dados pelo Médico Fernando Nicz da Secretaria da Saúde, só para os colegas ficarem sabendo se a população indagar como funciona essa cobrança dos Hospitais, fora disso ai sim não pode ser cobrado em hipótese alguma, e se não houver enfermaria suficiente, o paciente que der entrada terá o quarto particular a sua disposição, não pagará nada, pois esse quarto será transformado em enfermaria.



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2239

f. 02

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra sobre o Expediente, foi o mesmo deferido pelo Sr. Presidente, ficando à disposição dos Srs. Vereadores na Secretaria.

Na Ordem do Dia costava, 2ª discussão do Projeto de Lei nº 05/92, que declara de Utilidade Pública a APAE.

Com a palavra o Vereador Cesar A. Leoni, disse ser uma coincidência gratificante a aprovação do projeto que declara de Utilidade Pública a APAE, na semana em que se comemora a Semana do Deficiente Escepcional, de forma que nada melhor à APAE da Lapa, nesta oportunidade, a Lei que a declara de Utilidade Pública, já foi discutido o projeto a semana passada e recebeu a aprovação da maioria absoluta dos Vereadores. Só queria alertar aos Vereadores sobre essa coincidência.

Com a palavra o Vereador Ernesto, disse da boa lembrança que o Vereador Cesar teve, sobre a semana do deficiente Escepcional. A APAE nesta semana vai ter diversas atividades programadas, entre elas um bingo beneficente no dia 11-09-92, no qual vai ser ofertado varios quadros de artistas Lapeanos, convida todos os Vereadores para participar e colaborar com esse bingo, ficando encarregado de trazer na próxima Sessão um ingresso para cada Vereador vai ter dezenas de Obras praticamente de todos os pintores Lapeanos inclusive alguns em exposição na Caixa Econômica, espera a aprovação do projeto, pois coincidência ou não a aprovação do projeto final deu-se em mesma data do inicio da campanha em prol da Associação dos pais e amigos dos deficientes da Lapa, a APAE necessita da colaboração de todos.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi o projeto colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Prosseguindo com a Ordem do Dia constava em 1ª discussão do Projeto do Decreto Legislativo nº 07/92 que dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura de 1993 a 1996.

Com a palavra o Vereador Cesar A. Leoni, disse que a determinação contida na Lei Orgânica foi baseada na Lei maior da Legislação Federal, que implica em fazer sanções na Remuneração dos Agentes Políticos do Município, para a próxima Legislatura e mandato Executivo, entende que a forma e os valores encontrados, que constituem o projeto do Decreto Legislativo, vem efetivamente de encontro a realidade econômica do Município, e também ao ajuste da Remuneração do Prefeito Municipal da Lapa, hoje nos ombros do Prefeito Municipal recai uma enorme responsabilidade porque a Lapa desenvolve-se bastante e tem um Orçamento relativamente grande, pagando-se bem pode exigir bastante, partindo de um comparativo de outros Municípios vizinhos, é que chegaram a esses valores aqui contidos em Plenário, a tempo atrás era fixada a Remuneração do Prefeito igual ao do Vice-Prefeito, isso aconteceu no segundo governo do Prefeito Sergio A. Leoni, onde ele chegou a receber quantia inferior ao do Vice-Prefeito, pois nada significava o trabalho do Prefeito Municipal. Achando que esse valor atual é justo e oportuno, não querendo dizer que a futura Câmara, eventualmente



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2239

f. 03

não possa corrigir esses valores a menos, jamais poderá ser corrigido a mais, acha que cumpriram com essa obrigação, dentro do prazo previsto para a aprovação desse projeto, desde que não sofra alterações, ocorrerá na próxima segunda-feira a aprovação, portanto trinta e três dias antes do Pleito Municipal.

Com a palavra o Vereador Ernesto, disse ter retirado o pedido de Emenda, após ter analisado melhor, e conversando com o Dr. Wilson advogado da Câmara, que presta serviços a 3 anos em Prefeituras Municipais, foi feito uma base segundo o Dr. Wilson e que teria Vereadores e Prefeitos de cidades menores que a Lapa ganhando mais que aqui, então foi feito uma média entre essas Prefeituras, acha que o Prefeito da Lapa sempre ganhou pouco, e como disse o Vereador Cesar, em mandatos anteriores chegava a ganhar quase salário mínimo, e Sabiamente a Constituição deixou para que 30 dias antes das Eleições seja feito esse tipo de condição Salarial, então baseado em todos esses pontos é que retirou a Emenda e concorreu com o projeto original.

Com a palavra o Vereador Joacir Gonsalves, disse que por uma questão de ordem sente a obrigação de comunicar que de acordo com o parágrafo 3º, está impedido de votar o Vereador que tiver sobre a matéria, interesse particular seu, de seu conjugue, de parentes até 3º grau consanguínio ou afim. O Vereador presente à Sessão não poderá escusar-se de votar, devendo porém, abster-se na forma do disposto no parágrafo anterior, esse interesse particular considera que sendo candidato a Prefeito, ele pode casar com essa situação, então abstenha-se de votar se for permitido.

Pedindo um aparte o Vereador Cesar disse, que concorda com o Vereador Joacir, se não está diretamente o lado do interesse particular, nas entrelinhas indiretamente pode existir interesse do candidato Joacir a fixação da Remuneração do Prefeito, dessa forma concorda plenamente que o Vereador Joacir abstenha-se de votar.

A Presidência acatou o pedido do Vereador Joacir, no qual não fará parte dessa votação.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi o projeto colocado em primeira votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Continuando com a Ordem do Dia 1ª discussão de Projeto de Resolução nº 03/92, que dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para a Legislatura que inicia-se em 1993 e dá outras Providências;

Havendo sobre a Mesa, Emenda Modificativa proposta pelo Vereador Ernesto, ao projeto de Resolução nº 03/92, foi o mesmo colocado em discussão.

Com a palavra o Vereador Ernesto, disse que primeiramente queria voltar ao que se refere ao Vereador Joacir, que estaria em pedido de votar, não concorda, pois então nenhum Vereador poderia votar este projeto, pois todos são candidatos e pleiteiam eleições, é uma responsabilidade do Vereador independente da situação, Fazendo novos cálculos com o Dr. Wilson, e conversando com o Vereador Manoel, achou que é um número ideal, não aumenta muito, pois o Vereador tem o mesmo problema que o Prefeito ele gasta também, e os Srs. sabem mais do que nunca, esse dinheiro é dos Vereadores



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2239

f. 04

e do povo e se gasta com o povo não interessa o quanto ganha, pois gastando com o povo é o que interessa, por isso que fez essa Emenda melhorando um pouco o salário dos Vereadores, e permanecendo os 30% do Presidente da Câmara, e espera que seja aprovada essa Emenda sem muitas delongas, pois será em benefício dos próprios Vereadores, espera que não deixem de votar, uma Lei como essa pois senão a próxima Câmara que entrar ficará sem vencimentos, como ocorreu com os atuais, na gestão passada, ficaram com o problema de números e a esperar. Sabiamente a Lei Orgânica e a Constituição determinou que o salário dos Políticos seria votado 30 dias antes das eleições, na Legislatura passada perdeu-se as eleições e não chegou a nada, nós temos que ter essa responsabilidade independente de partido e votar seja reeleito ou não.

Com a palavra o Vereador Joacir, disse querer esclarecer, que declinou do voto pois houve um aumento de salário do Prefeito então entende que não poderá votar, sabendo que todos os oito Vereadores estão diretamente ligados, no caso do primeiro Projeto não teve aumento, só teve aumento a Emenda proposta pelo Vereador Ernesto aí a razão de declinar do voto para salário de Prefeito Municipal.

Com a palavra o Vereador Cesar Augusto Leoni, disse que entende ser necessário discutir a Emenda apresentada pelo Vereador Ernesto, juntamente com o Projeto de Resolução apresentado, Existe uma interligação entre os dois Projetos, lembra que a Câmara anterior deixou de fixar a Remuneração dos Vereadores, mas hoje o assunto é diferente a Lei Orgânica prevê a aprovação com 30 dias antes das eleições Municipais, e prevê uma sanção para os Vereadores caso não seja votado, isto é, caso não seja aprovado a Remuneração para a próxima Legislatura, os atuais Vereadores não receberam mais suas Remunerações. Se não votar não terão pagamento. Referindo-se ao Vereador Ernesto disse que se colocará contrário a sua Emenda, pois a atual Remuneração é boa e corresponde a um valor significativo, dentro da realidade Sócio Econômica do Município, acima de tudo dentro desses trabalhos que são desenvolvidos pelos Vereadores. Se procurar fixar uma Remuneração abaixo da atual percebida, estariam sendo incoerentes, então procura-se deixar os valores atuais, para a próxima Legislação, é um assunto um pouco delicado a ser tratado, mas tem de ser resolvido. Portanto é contrário a Emenda do Vereador Ernesto, e votará no Projeto de Resolução, assim se o Projeto for aprovado como está não vai aumentar e nem diminuir ficando a próxima Câmara com a mesma Remuneração.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi a Emenda Modificativa colocada em votação sendo a mesma aprovada por cinco votos a favor e três votos contra, dos Vereadores: Joacir, Cesar e Marcos

1ª discussão do Projeto de Resolução nº 03/92, que dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Vereadores para a Legislatura que inicia-se em 1993, com a Emenda do Vereador Ernesto.

Fêz uso da palavra o Vereador Cesar A. Leoni, disse que a formalidade de subscrever um Projeto da Mesa, deriva de uma função que este Vereador ocupa, mas isso não quer dizer que a posição é a concordância, e assim este Vereador que concordava com o



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2239

f. 05

Projeto, até o momento em que o Plenário por livre decisão acatou recebeu e aprovou a Emenda do Vereador Ernesto, que aumentou de forma significativa em torno de 25% a 30%, que é bastante alta, levando em conta a atual realidade do Município, da Nação, dos professores, do salário mínimo e assim por diante, sendo agora contrário ao Projeto de Resolução por entender que a cifra a ser fixada sai um pouco dos parâmetros do Município da Lapa, e assim declara seu voto contra.

Com a palavra o Vereador Arthur Oscar V. Moreira, disse discordar do Vereador Cesar sobre essa Remuneração, pois se na próxima Legislatura os Vereadores acharem que recebem muito eles mesmo diminuirão e se eles usarem esse dinheiro como foi a intenção do Vereador Ernesto. Emenda proposta, para que o Vereador ajude ao seu eleitor e a sua comunidade, como exemplo do Vereador Sebastião, que boa parte de sua Remuneração é gasta com combustível e medicamentos para pessoas carentes de sua região, acredita que a Remuneração do Vereador não deve ser levado de encontro para adquirir poder Econômico, deve usar a verba dependendo de sua consciência, sendo a favor da Emenda do Vereador Ernesto, tendo um exemplo dentro desse Plenário na pessoa do Sr. Sebastião.

Com a palavra o Vereador Ernesto, disse que quanto ao problema de cálculos, esteve com o Dr. Wilson e queria esclarecer a os Vereadores que essa importância não vai ultrapassar e nem afetar em nada, os calculos foram feitos mais de uma vez, e não vai alterar em nada, a não ser elevar um pouco o salario dos Vereadores, e mesmo assim se na proxima Legislatura, bem como o proximo Prefeito que entrar e quizer baixar essa Remuneração poderá fazelo, e não vê maior detalhes na aprovação desse Projeto.

Com a palavra o Vereador Manoel, disse poder ser estranho a posição própria deste Vereador de acolher a Emenda, pois não vê nenhuma alteração tão significativa, pois mantém os parâmetros dos 5% da arrecadação Municipal, e não ultrapassa os 75% da Remuneração dos Deputados Estaduais e os 60% do Prefeito Municipal, então estariam sendo incoerentes de ter dado aumento ao Prefeito e não ter dado a sustentação para os Vereadores, pensando assim espera que toda a bancada do PDS seja unânime, para evitar qualquer tipo de falatório, nunca se preocupou dentro da Câmara Municipal com o subsidio dos Vereadores. Portanto não podendo colocar como Vereador eleito caso contrário seria um mago que adivinharia a proxima eleição, por isso que aceitou a Emenda do Vereador Ernesto.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi o Projeto de Resolução nº 03/92, com Emenda colocado em votação sendo aprovado por cinco votos a favor e três votos contra, dos Vereadores: Joacir, Cesar e Marcos

A Mesa Executiva esclareceu que o Projeto de Decreto nº 07/92, e o Projeto de Resolução nº 03/92, foram retirados da Ordem do Dia da Sessão passada alegando-se a falta de pareceres nas Emendas apresentadas pelo Vereador Ernesto. Como até o presente momento não vinha-se cumprindo o Regimento Interno no que diz respeito a obrigatoriedade dos pareceres das Comissões, inclusive em Emendas, a Mesa resolveu por em discussão a Emenda ao projeto de Resolução sem parecer. A partir desta data, fica comunicado aos



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 2239

f. 06

Senhores Vereadores que todas as Emendas propostas terão que passar pelas Comissões para parecer.

Em Explicações Pessoais fêz uso da palavra o Vereador Ernesto, disse querer complementar o que o Vereador Manoel expos - muito bem, os Vereadores estão aprovando uma Lei que não sabem se o ano que vem estarão aqui, se todos recusassem a votar por serem candidatos, não haveria votação, pois todos são candidatos a Reeleição. Agradece ao Vereador Manoel pela complementação da explicação sobre a Emenda, e a todos que votaram a seu favor, tem certeza que os próximos Vereadores que assumirem esta Câmara terão condições para trabalhar, assim como foi definido o salário do próximo Prefeito.

Com a palavra o Vereador Arthur Oscar V. Moreira, disse só querer deixar uma observação que estamos com uma CPI, apurando as irregularidades que acontece em nosso País, sente orgulhoso de ter votado no Sr. Roberto Requião, Governador que muito honra para governar o Estado do Paraná, sabendo do candidato a governador Sr. Martines que é a 3ª pessoa mais corrupta desse País, dentro da CPI, como antes não poderia ter defendido o Governador, por ter se iludido com ele, não ter dado determinados aumentos, não podendo entrar no mérito do Governador pois não está participando dentro do Governo. Quer deixar registrado que orgulha-se muito do Governador do Estado do Paraná, que em praça pública condenou o próprio Presidente Nacional do PMDB Sr. Orestes Quercia como corrupto que hoje a CPI está apurando, e isso deve ser um motivo de orgulho para nós Paranaenses.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença dos Srs. visitantes, bem como a dos Srs. Vereadores, e convocou-os para a próxima Sessão, no dia 31 de agosto de 1992, com a seguinte Ordem do Dia: 2ª discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/92, que dispõe sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para a Legislatura de 1993 a 1996. 2ª discussão do Projeto de Resolução nº 03/92, que dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para a Legislatura que inicia-se em 1993. 1ª discussão do Projeto de Lei nº 29/92, que isenta do Imposto sobre Serviços e execução de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes inclusive serviços auxiliares ou complementares dos CIACs. 1ª discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/92, que referenda Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA e este Município.

Para constar eu, Antonia Maria Carneiro Coelho, lavrei a presente Ata que depois de aprovada será por todos assinada.

Antonia Maria Carneiro Coelho
Arthur Oscar V. Moreira
Ernesto
Manoel
Roberto Requião
...